



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1711-1/2024

O termo de referência é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar, quando houver. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

O presente documento ainda não se trata de minuta padronizada cuja utilização seja obrigatória. Todavia, recomenda-se fortemente seu uso, pois trará mais celeridade tanto para a unidade responsável pela descrição do objeto a ser contrato, quanto para as demais áreas envolvidas, especialmente as de compras e as jurídicas.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

De acordo com proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, pretende-se a aquisição de Testes Neuropsicológicos, para lidar com a demanda de crianças neuro atípicas (Autismo, Transtorno do Déficit de atenção e hiperatividade, deficiência intelectual e transtorno opositor desafiador) no Centro de Atendimento Multiprofissional. Conforme quadro abaixo:

FICHA N.º 330 CAT. ECONÔMICA: 3.3.90.30					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Coleção PROTEA-R: Sistema de Avaliação de Transtorno Do Espectro Autista TEA: inclui um livro de instruções e dez livros de avaliação (protocolos): para crianças de 24 a 60 meses de idade.	01	Cj	R\$380,00	R\$380,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

02	Coleção TNVRI: Teste Não Verbal de Raciocínio para Crianças (de 05 a 13 anos) avalia o potencial intelectual com base no fator g de inteligência; Inclui um livro de Instruções (manual), um livro de exercícios, um livro de aplicação (bloco com 25 folhas), um cartaz de aplicação coletiva e um de crivo de correção.	01	Cj	R\$352,00	R\$352,00
03	Coleção SRS 2: Escala de Responsabilidade Social, 2ª edição; visa mensurar e classificar os sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista em indivíduos a partir de dois anos de idade, inclui um manual de instruções e quarenta protocolos sendo dez unidades para avaliação de Pré Escolar (02 a 04 anos e meio) dez para avaliação de escolar (04 a 18 anos) dez para avaliação de adulto (+18 anos) Autorrelato e dez de Heterorrelato.	01	Cj	R\$521,00	R\$521,00
04	Coleção ETDAH II: Escala de Déficit de Atenção e Hiperatividade em Contexto Escolar, visa identificar sintomas do TDAH no ambiente escolar, avaliar a intensidade e os prejuízos no desempenho acadêmico e social em crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, inclui um manual de instrução, cinco fichas de avaliação, um bloco com 25 folhas de apuração e 25 correções informatizadas.	01	Cj	R\$239,00	R\$239,00
05	Coleção CMMS 3: Escala de Maturidade Mental Columbia: avalia habilidades, competências, inteligências e processos neuropsicológicos de crianças de 03 a 09 anos e 11 meses de idade suspeita de déficits cognitivos, inclui um manual de instruções, um livro de estímulos e um bloco com 25 folhas de respostas e 25 correções informatizadas	01	Cj	R\$849,00	R\$849,00
06	Livro Manual ETDAH Pais: Escala de avaliação de comportamento Infanto-juvenil no Transtorno de Déficit de Atenção, Hiperatividade em ambiente familiar, em crianças e adolescentes entre 02 e 17 anos de idades.	01	Cj	R\$78,00	R\$78,00
07	Guia VB-MAPP: Programa de Avaliação nível I-II e III; protocolo para avaliação de Marcadores do Comportamento Verbal e Programa de Nivelamento; avalia comportamento	01	Cj	R\$520,00	R\$520,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

	na primeira infância, em indivíduos com atraso no desenvolvimento, inclui um manual de instruções, um bloco de classificação, cinco pacotes com imagens de pareamento e imagens de cenas plastificadas.				
08	SRS- Conjunto com 40 folhas	02	Cj	R\$332,00	R\$664,00
09	SRS- Conjunto com 10 folhas de protocolo Pré- Escolar	02	Cj	R\$133,00	R\$266,00
10	SRS- Conjunto com 10 folhas de protocolo de Idade Escolar	02	Cj	R\$133,00	R\$266,00
11	PROTEAR-R Livro de Avaliação conjunto com 10 unidades	03	Cj	R\$92,00	R\$276,00
12	ETDAH-II Protocolo de Correção e análise bloco com 25 folhas	01	Cj	R\$67,00	R\$67,00
13	ETDAH-II Fichas de avaliação	30	Cj	R\$18,00	R\$540,00
14	TNVRI- Livro de Aplicação com 25 folhas	01	Cj	R\$32,00	R\$32,00
VALOR TOTAL					R\$5.050,00

A devida contratação está prevista no Plano Contratação Anual (PCA) exercício 2024 para aquisição dos itens acima mencionados;

O contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades que vier surgir respeitando assim o que consta em lei 14.133/2021;

O custo total da contratação é de R\$ R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A crescente demanda por serviços especializados para o atendimento de crianças neuro atípicas, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno Opositor Desafiador (TOD), tem exigido uma abordagem cada vez mais integrada e personalizada. Nesse contexto, a utilização de **testes neuropsicológicos** é fundamental para a realização de diagnósticos precisos, monitoramento do desenvolvimento, elaboração de planos terapêuticos adequados e acompanhamento contínuo desses pacientes, no Centro de Atendimento Multiprofissional;



Cada uma dessas condições neuropsicológicas pode se manifestar de maneiras variadas e com sobreposição de sintomas, o que torna o diagnóstico e a intervenção complexos. O uso de testes neuropsicológicos tem como objetivo garantir um diagnóstico mais preciso e diferenciado, permitindo identificar as necessidades específicas de cada criança, facilitando a formulação de planos terapêuticos adequados:

- **Autismo:** Crianças com TEA podem apresentar uma gama de características, como dificuldades de comunicação, interações sociais restritas e comportamentos repetitivos. Os testes neuropsicológicos permitem avaliar aspectos como linguagem, percepção social, habilidades de raciocínio e adaptabilidade;
- **TDAH:** Para crianças com TDAH, os testes podem ser usados para avaliar déficits na atenção, memória de trabalho, controle de impulsos e funções executivas, essenciais para o diagnóstico preciso do transtorno, distinguindo-o de outras condições que possam apresentar sintomas semelhantes;
- **Deficiência Intelectual:** A avaliação neuropsicológica é crucial para determinar o grau da deficiência intelectual, identificando habilidades cognitivas preservadas e comprometidas, e permitindo a adaptação de intervenções específicas;
- **Transtorno Opositor Desafiador (TOD):** Crianças com TOD apresentam comportamentos de oposição, desafio e irritabilidade. Os testes neuropsicológicos ajudam a avaliar aspectos do controle emocional, habilidades de resolução de problemas, e a presença de comorbidades, como ansiedade ou TDAH.

A utilização de testes específicos e validados para cada um desses transtornos é essencial para um diagnóstico diferencial de alta precisão, evitando diagnósticos errôneos e proporcionando um plano de intervenção individualizado;

Nesse contexto, ao observar os princípios que regulamentam a Administração Pública, a saber, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a contratação da empresa A & M COMÉRCIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ – 05.448.473/0001-70, emerge como a alternativa mais viável para abordar todas as problemáticas enfrentadas;



De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, a aquisição de materiais se enquadra nas disposições do seu Art. 74, conforme transcrição abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que o objeto da contratação seja atendido, o contratado deverá atender os requisitos da contratação citados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).

O prazo de entrega do objeto será imediato, em remessa única, não excedendo a 7 (sete) dias úteis a contar do envio do empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa fornecedora.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Termo de Referência) / a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo - se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação do empenho, Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto;

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa;

O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa;

Para atesto da execução serão observados os seguintes aspectos:

- a) Critério de Avaliação: Execução;
- b) Tipo de pagamento: Único.

Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

A Nota Fiscal equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município, onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado;
- IV. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



10. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DOS MATERIAIS

Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, CEP: 76935-000, localizado na Rua Castelo Banco esquina com a Rua Ronaldo Aragão, de segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento das 07h às 13h, ressalvados os feriados e pontos facultativos.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 74 da referida lei: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando que a empresa A & M COMÉRCIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ – 05.448.473/0001-70, menciona Declaração de Exclusividade anexada na pág. 19, do processo 1711/2024.

12. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Lei de Licitações e Contratos (14.133/21), invoca no Art. 23º, § 4º: Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;



Os preços propostos para a aquisição dos livros, enquadram-se aos valores praticados pelo mercado, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza, conforme anexo notas fiscais no processo (pág. 28 a 31) e informações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação do objeto decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde;

Ficha 330 – Material de Consumo;

Categoria econômica 3.3.90.30.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso;

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

O presente Termo de Referência devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

São Francisco do Guaporé - RO, 19 de novembro de 2024.

GESSIANE DE SOUZA COSTA

Equipe de Apoio

Portaria nº 420/2024